

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 641/2015

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; CONSIDERANDO o Ofício nº391/2015 - GRH-ADEPARÁ.

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 01 de setembro de 2015, da Portaria nº228/2008, publicada no DOE nº31.149 de 15.04.2008, que concedeu a Cessão da servidora RITA DE CÁSSIA ZACARIELO TOFOLI - Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - Engenheiro Agrônomo, mat. 80845223/1, para a Agência de Defesa Agropecuária do Pará - ADEPARÁ.

Publique-se.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 22 de setembro de 2015.

Protocolo 881233

Portaria nº 0651, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Retifica a Portaria nº 787, de 20 de abril de 2010, publicada no DOE nº 31.651, de 23 de abril de 2010 que cria o Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) denominado PRUDENTE E MONTE SINAI, localizado no Município de Juruti, Estado do Pará.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, incisos VI e VIII, e Art. 5º, alíneas a e k, da Lei 4.584 de 08 de outubro de 1975 e o Art. 17, inciso II, c, do Decreto 063 de 14/03/2007;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que o Conselho Diretor do ITERPA procedeu à análise no Processo 2008/18583 e decidiu pela regularidade da proposta em 16/04/2010, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria;

CONSIDERANDO que após o georreferenciamento com GPS de precisão, a área demarcada do referido PEAEX ficou em 5.514,0434 ha (cinco mil e quinhentos e quatorze hectares, quatro ares e trinta e quatro centiares);

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando à regularização/destinação do imóvel denominado PEAEX Prudente e Monte Sinai criado originalmente com área de cerca de 5.646ha17a68ca (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis hectares, dezessete ares e sessenta e oito centiares), dentro da Gleba Curumucuri, no Município de Juruti, no Estado do Pará; CONSIDERANDO a necessidade de finalização do Processo de criação do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista em terras públicas estaduais para atendimento de demanda apresentada pela Associação das Comunidades Prudente e Monte Sinai - ACOPRUMS;

CONSIDERANDO que a área do PEAEX Prudente e Monte Sinai georreferenciada com GPS de precisão, resultou diferente daquela prevista na sua Portaria de Criação (nº787 de 20/04/2010);

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta dos processos administrativos registrados no ITERPA sob o número 2008/18583 e apensos.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 787, de 20 de abril de 2010, que criou o Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) Prudente e Monte Sinai, localizado no Município de Juruti, Estado do Pará, no que diz respeito à sua área, que agora é de 5.514,0434 ha (cinco mil e quinhentos e quatorze hectares, quatro ares e trinta e quatro centiares), para o assentamento de 51 (cinquenta e uma) famílias.

Art. 2º O Presidente do ITERPA, após a homologação por ato governamental, adotará as providências visando à conclusão do processo com a consequente titulação em favor da Associação das Comunidades Prudente e Monte Sinai - ACOPRUMS; REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Daniel Nunes Lopes

Presidente do ITERPA

Protocolo 881277

Portaria nº 0615, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que as normas jurídicas são fundamentais para disciplinar a instrução do processo legal de regularização fundiária de terras públicas estaduais;

CONSIDERANDO que incumbe ao ITERPA, prestar de forma eficiente e organizada as informações de natureza fundiária em relação aos títulos de terras expedidos pelo Estado do Pará; CONSIDERANDO que a intensa e crescente dinâmica nas relações socioeconômicas e ambientais no campo, aliada à necessária utilização de novas tecnologias, exige o constante processo de revisão e de atualização de metodologias, no intuito de ajustar as normas jurídicas, a fim de garantir-lhe verdadeira efetividade aos seus destinatários;

CONSIDERANDO que os diversos serviços prestados pelo ITERPA, exigem a devida regulamentação por normas jurídicas;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar, revisar e elaborar proposta de normas jurídicas que visem o aperfeiçoamento das atividades do ITERPA de regularização fundiária, bem como de prestação de serviços no âmbito desta Autarquia.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores: Tátilla Passos Brito (mat. 54196707/3); Bruno Yoheiji Kono Ramos (mat. 57190493/1); Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo (mat. 57175032/2); Lucas Oliveira de Almeida Sobrinho (mat. 57221039/1); Tiago de Lima Ferreira (mat. 55589694/2); Ederson Barros Dias (mat. 5903658/1) e Mariceli Nascimento Moura (mat. 57191750/1).

Parágrafo Único. A coordenação do Grupo de Trabalho, será feita pelo Procurador Autárquico e Fundacional do Estado do Pará, BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS (mat. 57190493/1) e, na sua ausência, pela Procuradora do Estado e Procuradora Chefe da Procuradoria Jurídica do ITERPA, TÁTILLA PASSOS BRITO (mat. 54196707/3).

Art. 3º. O Grupo de Trabalho, poderá requisitar informações e diligências de setores internos do ITERPA e de órgãos externos, assim como requerer a realização de reuniões que se fizerem necessárias ao cumprimento do seu mister.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo 881331

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO

Portaria nº 0645/2015

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; CONSIDERANDO o Processo nº 2011/150527 , datado de 26.04.2011.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta)dias de Licença Prêmio ao servidor, TIAGO DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 55589694/2, Procurador Autárquico, no período de 01.09.2015 a 30.09.2015 correspondente ao período aquisitivo de 02.02.2009 a 01.02.2012.

Publique-se.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 23 de setembro de 2015

Protocolo 881332

DIÁRIA

Portaria nº 628/2015

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; CONSIDERANDO o Processo nº 2015/409358, datado de 17/09/2015.

R E S O L V E:

CONCEDER, diárias aos servidores abaixo mencionados, para participarem do curso de Geodatabase-Academia GIS, no estado de São Paulo/SP.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS	VALOR TOTAL
8084.5094-1	Danny Silvério Ferreira Sousa	Téc. Gest. Desenv. Agrár. e Fundiário.	29/09 a 03/10/15	4,5	1.296,00

5720.3123-2	Alírio de Carvalho Bezerra Junior	Téc. Gest. Desenv. Agrár. e Fundiário.	29/09 a 03/10/15	4,5	1.296,00
5717.5319-1	Camila de Sousa Bayma Fortuna	Téc. Gest. Desenv. Agrár. e Fundiário.	29/09 a 03/10/15	4,5	1.296,00

Publique-se.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 18 de setembro de 2015.

Protocolo 881194

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 0289/2015

Belém, 29 de Setembro de 2015.

A GERENTE FINANCEIRA, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas pela Portaria nº 2.426/2012 de 22 de Novembro de 2012 e de acordo com o processo nº 2015/428107.

RESOLVE: CONCEDER 0,5 (meia) diária, ao servidor FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, cargo de Gerente Executivo, matrícula: 25550/21, para custear as despesas com a viagem para o município de Quatipuru/PA no dia 30/09/2015, com o objetivo de reunir com os beneficiários na sede da prefeitura. Conforme Lei Estadual 5810/94.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Michelle Abrahão Abdon

Gerente Financeira

Protocolo 881374

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº 3609/2015 - ADEPARÁ, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 49, da lei nº 5.810/94, que trata do INSTITUTO DA REMOÇÃO.

R E S O L V E:

REMOVER a servidora ROSILANE SOARES DE MARIA SODRÉ, matrícula 54180047/2, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário da Gerência do Serviço de Inspeção Estadual para Gerência de Capitão Poço/ULSA de Irituia a contar de 01 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIANO GUEDES

Diretor Geral

Protocolo 881026

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ

ROMILDO PEREIRA DE MORAIS-Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 0301/2015 - 29.09.2015.